

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09)

## Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2025

## Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

## Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do  
CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Chavantes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Fundo”) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Chavantes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das operações) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

## Investimento em Nota Comercial

Em 31 de dezembro de 2025, os investimentos em Nota Comercial representavam 100,21% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em nota comercial foi considerada um principal assunto de auditoria.

### Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, dentre outros, a verificação da existência da nota comercial através da documentação comprobatória e confirmação com o custodiante, recálculo dos juros conforme as taxas pactuadas, verificação das garantias e a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimento em nota comercial, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

### **Outros Assuntos - Auditoria de Primeiro Ano**

Conforme descrito na nota explicativa nº 02, o Fundo iniciou suas atividades em 29 de janeiro de 2025, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas.

### **Responsabilidades da Administração pelas Demonstrações Financeiras**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

### **Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de

uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
- Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de março de 2026.

**BGM Auditores Independentes SS Ltda.**

CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Gutierrez Bergamini

Contador CRC 1SP156763/O-0

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da posição financeira  
Em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Ativo</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>% sobre o patrimônio líquido</b>
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>
ID RF LP FIC FI	1	0,00
<b>Direitos creditórios com aquisição de riscos e benefícios (Nota 5)</b>	<b>57.168</b>	<b>100,21</b>
Direitos creditórios a vencer (Nota 5.b)	57.168	100,21
<b>Outros valores</b>	<b>3</b>	<b>0,00</b>
Despesas antecipadas	3	0,00
<b>Total do ativo</b>	<b>57.172</b>	<b>100,21</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Valores a pagar</b>	<b>122</b>	<b>0,21</b>
Taxa de administração	82	0,14
Taxa de gestão	40	0,07
<b>Total do passivo</b>	<b>122</b>	<b>0,21</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>57.050</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>57.172</b>	<b>100,21</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do resultado**

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<b>De 29/01/2025 a 31/12/2025</b>
<b>Composição do resultado do período</b>	
<b>Direitos creditórios (Nota 5)</b>	<b>7.928</b>
Rendas com direitos creditórios (Nota 5.e)	7.928
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 4)</b>	<b>29</b>
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>29</b>
Reconhecimento de ganhos	29
<b>Despesas</b>	<b>(277)</b>
Taxa de administração (Nota 11)	(111)
Taxa de gestão (Nota 11)	(90)
Despesa com consultoria jurídica	(60)
Despesa com taxa de fiscalização CVM	(12)
Despesas do sistema financeiro	(2)
Outras despesas	(2)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>7.680</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das mutações no patrimônio líquido**

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<b>De 29/01/2025 a 31/12/2025</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período (Nota 9.b)</b>	<b>20.200</b>
Emissão inicial representada por 100,000000 cotas subordinadas a R\$ 1.000,000000 cada	100
Emissão inicial representada por 100,000000 cotas mezanino a R\$ 1.000,000000 cada	100
Emissão inicial representada por 5.000,000000 cotas sênior I a R\$ 1.000,000000 cada	5.000
Emissão inicial representada por 15.000,000000 cotas sênior II a R\$ 1.000,000000 cada	15.000
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<b>7.680</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 9.b)</b>	<b>29.170</b>
Representado por 6.806,624953 cotas subordinadas	4.970
Representado por 4.874,396550 cotas mezanino	5.000
Representado por 18.969,887252 cotas sênior II	19.200
<b>Varição decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>29.170</b>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<b>57.050</b>
Representada por 6.906,624953 cotas subordinadas a R\$ 832,637049 cada	5.751
Representada por 4.974,396550 cotas mezanino a R\$ 1.178,880753 cada	5.864
Representada por 5.000,000000 cotas sênior I a R\$ 1.174,426118 cada	5.872
Representada por 33.969,887252 cotas sênior II a R\$ 1.164,647311 cada	39.563

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto**

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<b>De 29/01/2025 a 31/12/2025</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
Aquisições de direitos creditórios	(49.240)
Aplicação em cotas de fundos de investimento	(27.511)
Resgate em cotas de fundos de investimento	27.539
Pagamento de taxa de administração	(30)
Pagamento de taxa de gestão	(50)
Demais pagamentos/recebimentos	(78)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(49.370)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>	
Cotas emitidas	49.370
<b>Caixa líquido das atividades de financiamento</b>	<b>49.370</b>
<b>Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
<b>Aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>-</b>
<b>Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais</b>	
<b>Resultado do período</b>	<b>7.680</b>
Resultado com direitos creditórios	(7.928)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(29)
Redução (aumento) de outros ativos	(49.212)
(Redução) aumento de outros passivos	119
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(49.370)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### 1 Contexto operacional

O **Chavantes Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 03 de outubro de 2024 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado e iniciou as atividades em 29 de janeiro de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de classe única ("Classe"), dividido em subclasses (i) sênior; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no anexo.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente profissionais, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

<u>Subclasse de cotas</u>	<u>Remuneração</u>
Cotas mezanino	CDI +4,50% a.a.
Cotas sênior I	CDI +4,00% a.a.
Cotas sênior II	CDI +4,00% a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

## 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Considerando que o início operacional do Fundo ocorreu em 29 de janeiro de 2025 e o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, por esse motivo as demonstrações contábeis não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### 3 Descrição das principais práticas contábeis

#### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

#### c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

#### d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

##### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

##### (ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

#### Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

### f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) **Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

### g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

## 4 Títulos e valores mobiliários

### Composição da carteira

Descrição	31/12/2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Cotas de fundos</b>	<b>0,43</b>	<b>1</b>	
<b>Renda fixa</b>			
ID RF LP FIC FI (a)	0,43	1	Sem vencimento

- a) O ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ da administradora: 16.695.922/0001-09, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 01 de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, com opinião sem modificação.

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>De 29/01/2025 a 31/12/2025</b>
Cotas de fundos de investimento	29
<b>Total</b>	<b>29</b>

**5 Direitos creditórios**

**a) Características dos direitos creditórios**

A gestora não poderá realizar o investimento no Fundo em direitos creditórios não-padronizados, nos termos do anexo e da regulamentação aplicável.

São considerados como direitos creditórios não-padronizados os direitos creditórios que possuam ao menos uma das seguintes características:

- a) Estejam vencidos e pendentes de pagamento quando da cessão;
- b) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
- c) Resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais em curso, constituam seu objeto de litígio, tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- d) A constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada um fator preponderante de risco;
- e) O devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
- f) Sejam cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado o disposto no regulamento;
- g) Sejam de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
- h) Derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios; ou (i) cotas de FIDC que invistam nos direitos creditórios referidos nas alíneas “a” a “h”.

Não são considerados direitos creditórios não-padronizados, por sua vez:

- a) Direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a sociedade esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação do plano de recuperação judicial ou extrajudicial; e
- b) Precatórios Federais, desde que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos: (i) não apresentem nenhuma impugnação, judicial ou não; e (ii) já tenham sido expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente.

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras****Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

**b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento****i. Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios****Em 31 de dezembro de 2025**

<u>Faixas de vencimento</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Provisão para perdas total</u>
Acima de 361 dias	57.168	-	57.168	-
<b>Total</b>	<b>57.168</b>	<b>-</b>	<b>57.168</b>	<b>-</b>

**ii. Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios**

No período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 o Fundo não adquiriu direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

**c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias****Em 31 de dezembro de 2025**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor contábil</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa média a.a. (%)</u>
Nota comercial	5	57.168	-	57.168	-	0,00%
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>57.168</b>	<b>-</b>	<b>57.168</b>	<b>-</b>	

**d) Maiores devedores**

No período findo em 31 de dezembro de 2025 os direitos creditórios do Fundo estão concentrados em um único cedente.

**e) Movimentação dos direitos creditórios**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>De 29/01/2025 a 31/12/2025</u>
Saldo inicial	-
Aquisições de direitos creditórios	49.240
Rendas com direitos creditórios	7.928
<b>Saldo final</b>	<b>57.168</b>

**f) Recompra de direitos creditórios**

No período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve recompra de direitos creditórios pelo cedente.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### g) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão, a serem verificadas pela gestora com auxílio do consultor especializado:

- i. Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação.

Adicionalmente ao acima disposto, a gestora, com o auxílio do consultor especializado, deverá, cumulativamente, observar os seguintes critérios de elegibilidade dos direitos creditórios:

- i. Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- ii. Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
- iii. Tenham atendido às condições de cessão.

### h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da administradora.

No período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 o Fundo não realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação.

## 6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

#### Risco específico de concentração, crédito e contraparte

O Fundo poderá aportar em concentração de um mesmo ativo e/ou ativos de um mesmo grupo econômico ou uma mesma empresa, com o risco de perda integral do patrimônio do Fundo e do investimento dos cotistas. Adicionalmente, considerando que os cotistas estão cientes desse risco, assumem, conforme suas realidades e sem qualquer responsabilidade do administrador ou do gestor, o nível de exposição de risco e de eventual conflito de interesses que tenha com a sua estrutura, não podendo, assim, realizar qualquer transferência de responsabilidade ao administrador e/ou ao gestor.

#### Risco preponderante relativo a crédito

O principal risco do Fundo refere-se à concentração do crédito objeto principal da política de investimento. Considerando ter o Fundo estratégia concentrada em quase um ativo e/ou ativos de um mesmo grupo econômico ou uma mesma empresa, o risco de mercado é maior nessa estrutura, sendo que o efeito em qualquer das empresas do grupo econômico em questão poderá gerar efeito sistêmico geral no Fundo e perda integral do patrimônio do Fundo e do investimento dos cotistas.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### Riscos de mercado

**Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado:** Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

**Descasamento de taxas:** O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

### Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

**Liquidação antecipada:** As cotas poderão ser resgatadas de acordo com o estabelecido no regulamento. Adicionalmente, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada da antecipada do Fundo, conforme indicados no regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo:** Caso venha a ser liquidado, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores, à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo ou resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

**Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios:** Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas seniores poderão ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

### Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### Risco de originação

A existência do Fundo está condicionada à capacidade do sponsor em originar direitos creditórios que sejam elegíveis nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas, conforme previsto no regulamento.

### Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

### Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

### Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

**Risco de crédito dos devedores:** Se, em razão de condições econômicas ou de mercado adversas, os Devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos. Não há garantia de que referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

**Ausência de garantias de rentabilidade:** As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

**Risco de concentração nas cedentes:** A totalidade dos direitos creditórios será cedida pelas cedentes. Desse modo, o risco na aplicação do Fundo terá íntima relação com as operações realizadas pelas cedentes, sendo que, quanto maior for a concentração de referidas operações, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das cotas.

**Cobrança extrajudicial e judicial:** No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos pelos respectivos devedores, o que poderá implicar perdas patrimoniais o Fundo e aos cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora, o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

### **Risco relacionado a aquisição de créditos performados de originadores em recuperação extrajudicial ou judicial**

Os direitos creditórios adquiridos de originadores em recuperação extrajudicial ou judicial, conforme política de investimento estabelecida no regulamento, poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos créditos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão, o que poderá impactar negativamente nos resultados do Fundo.

### **Risco de descasamento de taxas**

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

### **Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### **Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade do Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

### **Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios o Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das Parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo, à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido ou ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

### **Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O Custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

### **Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

# **CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### **Risco de coinvestimento**

O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

### **Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas**

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

### **Risco de descontinuidade**

**Liquidação do Fundo:** O Fundo poderá ser liquidado por deliberação da assembleia de cotistas, nos termos do presente regulamento, inclusive. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Neste caso, os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo ou o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas.

**Risco de redução da originação dos direitos creditórios:** A existência do Fundo está condicionada (a) à sua capacidade de encontrar direitos creditórios que sejam elegíveis, nos termos do regulamento, em volume e taxa suficientes para possibilitar a remuneração das cotas; e (b) à continuidade das operações das cedentes e à sua capacidade de originar e ceder direitos creditórios elegíveis ao Fundo nos termos do regulamento.

### **Risco da propriedade de cotas**

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### Outros riscos

Risco legal: Por mais que a liquidação financeira dos direitos creditórios pelo Fundo somente se inicie após ter a segurança total de que os projetos dos respectivos empreendimentos foram plenamente aprovados dentro das condições legais, há o risco de alterações de legislação e plano diretor interferirem na execução do projeto.

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios: O Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelas respectivas cedentes; e (c) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo ou falência das respectivas cedentes ou devedores. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes ou devedores e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente.

Vícios questionáveis: A cessão de direitos creditórios, bem como os documentos comprobatórios, poderá apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, poderá ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo poderá sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Deterioração dos direitos creditórios: Os direitos creditórios estão sujeitos aos mais variados processos de deterioração, por qualquer motivo, não havendo no âmbito do Fundo qualquer obrigação de recomposição dos direitos creditórios e/ou reforço das garantias relacionadas aos direitos creditórios, situação em que o Fundo e os cotistas poderão sofrer perdas.

### b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

No período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<b>Subclasse subordinada</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	
De 29/01/2025 a 31/12/2025	4.745	832,64	(16,74%)	
Em 29/01/2025 <sup>(1)</sup>		1.000,00		

  

<b>Subclasse mezanino</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark CDI + 4,50 % a.a.</b>
De 30/01/2025 a 31/12/2025	4.593	1.178,88	17,89%	17,90%
Em 30/01/2025 <sup>(1)</sup>		1.000,00		

  

<b>Subclasse sênior I</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark CDI + 4,00 % a.a.</b>
De 29/01/2025 a 31/12/2025	5.418	1.174,43	17,44%	17,45%
Em 29/01/2025 <sup>(1)</sup>		1.000,00		

  

<b>Subclasse sênior II</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark CDI + 4,00 % a.a.</b>
De 17/02/2025 a 31/12/2025	35.050	1.164,65	16,46%	16,47%
Em 17/02/2025 <sup>(1)</sup>		1.000,00		

<sup>(1)</sup> Data do início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**9 Emissões, amortizações e resgates de cotas**

**a) Características das cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) subclasse sênior; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior. os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito no regulamento, bem como nos respectivos suplementos.

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

**b) Emissões e integralizações de cotas**

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em ativos nos casos previstos no regulamento. É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

As emissões estão assim representadas:

<b>Subclasse de cotas</b>	<b>De 29/01/2025 a 31/12/2025</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>R\$</b>
Cotas subordinada	6.906,62	5.070
Cotas mezanino	4.974,40	5.100
Cotas sênior I	5.000,00	5.000
Cotas sênior II	33.969,89	34.200
<b>Total</b>	<b>50.850,91</b>	<b>49.370</b>

**c) Amortizações e resgates de cotas**

O resgate de cotas somente ocorrerá no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de cotas ou ainda no caso de liquidação antecipada do Fundo.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, mezanino a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores e mezanino, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes de cotas subordinadas mezaninos existentes, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

No período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não houve amortização e/ou resgate de cotas.

### d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

## 10 Custódia e tesouraria

### a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.

### b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## 11 Encargos do Fundo

### a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, a ser paga à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor mensal de R\$ 10.

A taxa de gestão do Fundo, a ser paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor mensal de R\$ 10.

A taxa de custódia do Fundo e a taxa de distribuição estão englobadas na taxa de administração, sendo a taxa máxima de distribuição equivalente a 0,001%.

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

As taxas serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance, taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas estão assim representadas:

<u>Despesas</u>	<u>De 29/01/2025 a 31/12/2025</u>
Taxa de administração	(111)
Taxa de gestão	(90)

## **12 Classificação de risco**

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

## **13 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## **14 Demandas judiciais**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## **15 Legislação Tributária**

### **Imposto de renda**

#### **a) Fundo**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

### b) Cotistas

#### I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

#### 1. Fundo sujeito a regra geral

##### 1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

##### 1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

#### 2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

# CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.740.051/0001-77

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

## Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

### Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

## 16 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

### a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

**CHAVANTES FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 57.740.051/0001-77

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outras formas)

---

**17 Alterações estatutárias**

No período de 29 de janeiro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não houve alterações estatutárias.

**18 Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

**19 Diretor e contador**

**David Rosset**

Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**

Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*